



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva – CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN
CNPJ: 24.529.265/0001-40 – Telefone: (84) 3317-8209 – E-mail: proec@ufersa.edu.br

**Edital de extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores
Processo Administrativo nº 23091.007482/2019-36**

**Dispõe sobre o processo de seleção de
propostas para consolidação das
empresas juniores no âmbito da UFERSA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará seleção pública de empresas juniores nos termos da Lei no 13.267, de 6 de abril de 2016 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006 de 22 de agosto de 2018 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Do início do recebimento dos envelopes: 24/06/2019 Horário: 08:00hs (horário de Brasília)

Do término do recebimento dos envelopes: 08/07/2019 Horário: 17:00hs (horário de Brasília)

Local: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou na direção dos *Campi* fora da sede

1. DO OBJETO

1.1 Consolidar a formação das empresas juniores através da estimulação do desenvolvimento de iniciativas empreendedoras como ação complementar na formação do corpo discente da UFERSA, além de motivar a participação da comunidade no desenvolvimento de atividades empreendedoras focadas no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos da Lei nº 13.267/2016 e da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006 de 22 de agosto de 2018, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação da UFERSA, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

3. DO APOIO AS EMPRESAS JÚNIOR

3.1. As empresas juniores participantes do programa de extensão terão a sua disposição os seguintes serviços/infraestrutura:

- 3.1.1. Os alunos participantes desse programa poderão contar com um grupo de professores tutores, com experiência de mercado, para assessoria nas questões técnicas de condução dos projetos das empresas juniores.
- 3.1.2. Serão cedidos 15 (quinze) espaços físicos (de acordo com o ANEXO I) a título gratuito, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.
- 3.1.2.1. A permissão de uso de bem público estará limitada a 60 meses de duração.
- 3.1.2.2. O Termo de Permissão terá o caráter precário e poderá ser revogado de pleno direito a qualquer momento, por qualquer um dos partícipes, e não incidirá qualquer tipo de indenização.

4. PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado contendo:
- 4.1.1. Inscrição de associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 4.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 4.1.3. Declaração de disponibilidade do Tutor (ANEXO II);
- 4.1.4. Cópia do RG e CPF ou CNH dos discentes membros da diretoria da empresa júnior;
- 4.1.5. Comprovação do cadastro da empresa júnior como projeto de extensão junto à UFERSA (Projeto cadastrado no SIGAA);
- 4.1.6. Plano de negócio (ANEXO III).
- 4.1.7. Requerimento próprio para utilização de espaço físico para funcionamento de empresa júnior (conforme relação de espaços por Campus constantes no ANEXO I).
- 4.2.** O proponente interessado não pode ter qualquer pendência relativa à prestação de contas de editais anteriores da UFERSA.
- 4.3.** O Tutor deverá ser professor efetivo do campus onde a empresa júnior está inserida.
- 4.4.** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.
- 4.5.** As proposições serão selecionadas de acordo com compatibilidade aos cursos de graduação ofertados pelo campus onde está inserido a empresa júnior, obedecendo aos seguintes critérios classificatórios do plano de negócios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Modelo de negócio coerente com a formação dos discentes e do(s) curso(s) a que estão vinculados	20
2	Impacto social, econômico e ambiental	20
3	Viabilidade e sustentabilidade empresarial	20
4	Natureza extensionista	20
5	Integração com ensino e pesquisa da UFERSA	20
TOTAL		100

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Seleção	21/06/2019
Início das inscrições	24/06/2019
Término das inscrições	08/07/2019
Divulgação dos resultados	Até 15/07/2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que implique direito a indenização de qualquer natureza;

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas no edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos relativos à presente seleção podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou ainda através do seguinte contato: proec@ufersa.edu.br.

Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva – CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN
CNPJ: 24.529.265/0001-40 – Telefone: (84) 3317-8209 – E-mail: proec@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 002/2019 - PROEC/UFERSA

ANEXO I – RELAÇÃO DE ESPAÇOS POR CAMPUS

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO
Mossoró	Sala 04 do Centro de Convivência, Campus Leste
Mossoró	Sala 01 do Centro de Convivência, Campus Oeste
Mossoró	Sala 02 do Centro de Convivência, Campus Oeste
Mossoró	Sala 04 do Centro de Convivência, Campus Oeste
Mossoró	Sala 05 do Centro de Convivência, Campus Oeste
Mossoró	Bloco de sala de aula 6, Pavimento Térreo, com previsão de compartilhamento com outra EJ
Mossoró	Sala no Bloco do Centro de Engenharia 2, Térreo, Campus Leste
Mossoró	Sala 02 do Centro de Aperfeiçoamento Estudantil (Zootecnia), Campus Oeste
Mossoró	Sala 03 do Núcleo de Práticas Contábeis - NPC, Campus Oeste
Mossoró	Sala no Centro de Ciências Agrárias – CCA
Mossoró	Sala provisória do antigo Centro de Convivência, Campus leste
Mossoró	Sala do Bloco de Laboratório de Pós Colheita
Caraúbas	Sala do Bloco Administrativo
Caraúbas	Sala no Bloco Administrativo, com previsão de compartilhamento com outra EJ
Pau dos Ferros	Sala 02, do Bloco B de sala de Professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva – CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN
CNPJ: 24.529.265/0001-40 – Telefone: (84) 3317-8209 – E-mail: proec@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 002/2019 - PROEC/UFERSA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TUTOR

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
matriculado(a) no SIAPE sob o nº _____,
ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal
efetivo da UFERSA, declaro não comprometer minha carga horária de trabalho regular
junto à UFERSA, *Campus* _____, em razão da minha
atuação junto ao projeto submetido ao presente Edital, de acordo com as normas definidas
pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2018, de 22/08/2018 e na Lei nº 13.267/2016.

_____, _____ de _____.

ASSINATURA DO TUTOR

EDITAL Nº 002/2019 - PROEC/UFERSA

ANEXO III – Roteiro básico para elaboração de plano de negócios

01 – Sumário

Fazer descrição objetiva e resumida, de no máximo 30 linhas, acerca do conceito do negócio e do conteúdo do plano como um todo.

02 – Descrição da empresa

A descrição da empresa poderá conter as características do negócio, missão e visão.

A caracterização do negócio é a descrição do ramo de atividade, produtos e/ou serviços ofertados (de forma sucinta) e o motivo de criação do negócio.

A declaração de missão reflete a razão de ser da empresa, o que ela é e o que faz, quais os seus objetivos e metas.

A descrição da equipe gerencial do empreendimento.

03 – Produtos e serviços

A descrição dos produtos e serviços oferecidos deve conter também o detalhamento dos processos e procedimentos técnicos e operacionais que envolvem a produção do bem e/ou a oferta do serviço. Além disso deve ser feita reflexão a respeito da integração desta oferta com a cadeia produtiva local.

04 – Análise de mercado

A análise de mercado poderá ser composta por: análise do setor de mercado, descrição do segmento de mercado, clientes, concorrentes, fornecedores e análise SWOT.

A análise do setor de mercado em que a empresa a deverá apresentar dados referentes a tamanho, índice de crescimento e estrutura do setor de mercado. Deve ser feito um breve histórico desse mercado e a análise das tendências do setor, procurando responder as seguintes perguntas: quais fatores estão influenciando as projeções de mercado, por que o mercado se mostra promissor, qual o tamanho de mercado em reais, número de clientes e competidores, como o mercado está estruturado e segmentado e quais são as oportunidades e ameaças.

Deve ser feita a descrição dos clientes em potencial, que poderão ser: indivíduos, instituição, ou ainda outra empresa.

Deve ser feita a descrição e análise dos concorrentes que atuam no mercado pretendido.

Deve-se fazer uma descrição dos fornecedores da empresa, considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, sazonalidade. Também pode ser feita a descrição do processo de seleção destes fornecedores e dos produtos, destacando as vantagens oferecidas por estes.

05 – Plano de Marketing

O plano de marketing é composto pelo planejamento do composto de marketing, mix de marketing, ou ainda os 4P's, que são eles produto, preço, promoção e praça.

O plano de marketing limitar-se às estratégias de formação de preço, de promoção e publicidade, de distribuição e previsão de vendas.

06 – Plano financeiro

Poderá ser composto por demonstrativo de custos e despesas, demonstrativo de resultados do exercício (DRE), fluxo de caixa, análise do ponto de equilíbrio e plano de investimentos. Ele deve refletir em números todo o planejamento feito nas outras seções do plano de negócios